



EDITAL Nº 002/2024

REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCIDADE.

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Eleitoral, nomeada através do Decreto Municipal nº 4.963/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.866, de 17 de julho de 2024, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada para integrar o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada para integrar o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral, nomeada através do Decreto Municipal nº 4.963/2024;

1.2. A representação da Sociedade Civil Organizada será composta da seguinte forma:

1.2.1. 02 (dois) representantes dos movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano;

1.2.2. 01 (um) membro representante dos trabalhadores, que correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano;

1.2.3. 01 (um) membro representante de empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

1.2.4. 01 (um) membro representante das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano.

1.3. O mandato dos conselheiros encerrar-se-á quando da realização da Conferência da Cidade de Cruz Machado.

1.3.1. A função de conselheiro do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE é considerada como de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado;

1.3.2. O desempenho da função de conselheiro do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE não terá qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário,



justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do respectivo Conselho.

1.4. Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>.

2. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Compete a Comissão Eleitoral:

2.1.1. Organizar e coordenar o Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada;

2.1.2. Avaliar os pedidos de inscrições, de acordo com os prazos e as condições estabelecidas no presente Edital;

2.1.3. Conferir a documentação apresentada, bem como se as inscrições estão em conformidade com as legislações e as condições estabelecidas neste Edital;

2.1.4. Realizar os atos e procedimentos necessários para a habilitação das candidaturas;

2.1.5. Promover o processo de votação e apuração dos votos, proclamar o resultado e dar publicidade deste aos participantes, ao final;

2.1.6. Redigir as atas necessárias para o Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada;

2.1.7. Analisar e decidir sobre os recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados neste Edital;

2.1.8. Analisar e resolver os casos omissos no referido Edital, nos limites de sua competência;

2.1.9. Encaminhar o resultado final do Processo Eleitoral para Homologação da autoridade competente.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão candidatar-se às vagas no Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, as entidades da Sociedade Civil Organizada legalmente constituídas no âmbito do Município de Cruz Machado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrever-se o candidato deverá protocolar o envelope com os documentos solicitados no **Setor de Protocolos**, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, situado à Avenida Vitória, nº 251, Centro, Cruz Machado-PR, no **período de 30/07/2024 a 15/08/2024, até às 17 horas**;



4.2. As entidades da Sociedade Civil Organizada deverão apresentar as seguintes documentações para se habilitarem à inscrição:

- 4.2.1. Requerimento de inscrição, conforme **ANEXO A-I**;
- 4.2.2. Cópia do Estatuto ou do Contrato Social;
- 4.2.3. Ata de Posse da atual diretoria;
- 4.2.4. Cópia do CNPJ da entidade da sociedade civil ou, na inexistência deste, carta de entidade pública ou autoridade pública, que ateste a existência da entidade;
- 4.2.5. Cópia do comprovante de endereço atualizada;
- 4.2.6. Termo de Indicação do(a) representante da organização designada como eleitor, conforme **ANEXO A-II**, acompanhado das cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência;
- 4.2.7. Termo de Indicação de um titular e um suplente, conforme **ANEXO A-III**, acompanhada das seguintes documentações destes:
 - 4.2.7.1. Cópia do RG e CPF;
 - 4.2.7.2. Cópia do Título de Eleitor;
 - 4.2.7.3. Comprovante de residência.
- 4.2.8. O titular e o suplente a serem indicados deverão possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.3. Encerrado o prazo de que trata o item 4.1, nenhum outro requerimento de inscrição será recebido.

5. DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A Comissão Eleitoral analisará e julgará as propostas de habilitação dos interessados e indeferirá a inscrição que:

- 5.1.1. Não preencha os requisitos deste Edital;
- 5.1.2. Deixem de apresentar quaisquer documentos exigidos no presente Edital.

5.2. A Administração Municipal e a Comissão Eleitoral, divulgarão o resultado da habilitação das candidaturas no dia **21/08/2024**, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>.

- 5.2.3. O interessado que desejar interpor recurso contra o resultado da habilitação das candidaturas, disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da



sua publicação, o qual deverá ser protocolado junto **Setor de Protocolos**, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, situado à Avenida Vitória, nº 251, Centro, Cruz Machado-PR, no **período de 22/08/2024 a 23/08/2024, até às 17 horas.**

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. A Eleição para escolha dos representantes titulares e suplentes será realizada em Assembleia e ocorrerá no **dia 02 de setembro de 2024, às 14h00min**, na Sala de Reuniões da Educação, nos fundos da Prefeitura, localizada Vitória, nº 251, Centro, Cruz Machado-PR;

6.2. A Comissão Eleitoral designará um coordenador para dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver eventuais questões de ordem;

6.3. A Comissão Eleitoral prestará apoio e suporte durante a Eleição;

6.4. Os eleitores serão indicados no ato das inscrições, através do Termo de Indicação, por cada entidade da Sociedade Civil Organizada;

6.5. O voto será secreto e em cédula própria, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, cuja cédula deverá conter os nomes dos candidatos;

6.5.1. As cédulas deverão ser depositadas em urna própria lacrada, no início da votação e aberta no seu final na presença de pelo menos duas testemunhas.

6.6. Cada eleitor poderá votar em até 3 (três) candidatos;

6.7. Será considerado inválido o voto cuja cédula:

6.7.1. Apresente mais de 3 (três) candidatos assinalados;

6.7.2. Não corresponda ao modelo oficial;

6.7.3. Não esteja rubricada pelos membros da Comissão Organizadora;

6.7.4. Esteja em branco;

6.7.5. Contenha rasuras ou qualquer escrito na cédula de votação.

6.8. Após o encerramento da votação será iniciada a apuração dos votos e proclamação dos resultados, lavrando-se Ata para registro de todo o procedimento;

6.9. Serão considerados eleitos:

6.9.1. Os 02 (dois) candidatos representantes dos movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano mais votados;



6.9.2. O candidato representante dos trabalhadores, que correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano mais votado;

6.9.3. O candidato representante de empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano mais votado;

6.9.4. O candidato representante das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano mais votado.

6.10. No caso de empate entre os candidatos, será feito sorteio pela Comissão Eleitoral após a apuração dos votos, através de urna com os nomes dos mesmos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final da eleição será divulgado no **dia 03/09/2024**, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>;

7.2. O interessado que desejar interpor recurso contra o resultado final da eleição, disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da sua publicação, o qual deverá ser protocolado junto **Setor de Protocolos**, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, situado à Avenida Vitória, nº 251, Centro, Cruz Machado-PR, no **período de 04/09/2024 a 05/09/2024, até às 17 horas**;

7.3. Após a publicação do resultado final da eleição, analisados e decididos eventuais recursos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado final do Processo Eleitoral ao Executivo Municipal, para as providências referentes à homologação do referido Processo Eleitoral e a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

8.1. O Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil compreenderá as seguintes etapas:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/07/2024
PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS	30/07/2024 A 15/08/2024
AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS	19/08/2024 A 20/08/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS CANDIDATURAS	21/08/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS CANDIDATURAS	22/08/2024 A 23/08/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO DAS CANDIDATURAS	26/08/2024



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	28/08/2024
REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	02/09/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	03/09/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	04/09/2024 A 05/09/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	06/09/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09/09/2024
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL	09/09/2024
POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL	A DEFINIR

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caberá aos candidatos acompanhar todas as fases do Processo Eleitoral, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;

9.2. Os casos omissos e não contemplados pelo regramento do presente edital, serão deliberados pelos membros da Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.963/2024;

9.3. A posse do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE será definida posteriormente, mediante Decreto do Executivo Municipal, em data, horário e local a serem marcados;

9.4. Para o presente Edital será permitido impugnação no prazo de 05 dias corridos, a partir do dia seguinte da data da sua publicação;

9.5. A Administração Municipal e a Comissão Eleitoral poderão por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>;

9.6. Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone 08006423326 – Ramal 247 ou junto ao Departamento Jurídico do Município de Cruz Machado.

Cruz Machado/PR, 29 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO ELEITORAL
DECRETO Nº 4.963/2024

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

ANEXO A-I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE EDITAL Nº 002/2024	
DADOS DA ENTIDADE	
NOME:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA:	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:	

Para fins de validação da inscrição seguem anexo as seguintes documentações:

- () Cópia do Estatuto ou do Contrato Social;
- () Ata de Posse da atual diretoria;
- () Cópia do CNPJ da entidade da sociedade civil ou, na inexistência deste, carta de entidade pública ou autoridade pública, que ateste a existência da entidade;
- () Termo de indicação do(a) representante da organização designada como votante, acompanhado das cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência;
- () Termo de indicação do titular e do suplente, acompanhado das cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência.



ANEXO A-II

TERMO DE INDICAÇÃO DO ELEITOR

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE EDITAL Nº 002/2024	
DADOS DO ELEITOR	
NOME DO ELEITOR:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA:	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:	

Para fins de validação do termo seguem anexo as seguintes documentações:

- () Cópia do RG e CPF;
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Comprovante de residência.



ANEXO A-III

TERMO DE INDICAÇÃO DO TITULAR E DO SUPLENTE

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE EDITAL Nº 002/2024	
DADOS DO TITULAR	
NOME DO TITULAR:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DADOS DO SUPLENTE	
NOME DO SUPLENTE:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA:	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:	

Para fins de validação do termo seguem anexo as seguintes documentações:

- () Cópia do RG e CPF do titular e do suplente;
- () Cópia do Título de Eleitor do titular e do suplente;
- () Comprovante de residência do titular e do suplente.